



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL INTERNO Nº 07/2016

RECONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSTANTES DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO SISU 2016/1 PARA A SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CADASTRO/MATRÍCULA

1 - A Universidade Federal do Espírito Santo **convoca TODOS os candidatos**, da posição **01 na Lista de Espera até o último candidato da referida lista** que se encontra disponível no endereço eletrônico www.prograd.ufes.br, referente ao Processo Seletivo SISU 2016/1 dos cursos do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES – São Mateus, para a Sessão de Verificação de Possibilidade de Cadastro/Matrícula, conforme item 4 do presente Edital, com o objetivo de preenchimento das vagas remanescentes do referido Processo Seletivo SISU indicadas no item 2.

2 - QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Cursos oferecidos no CEUNES – São Mateus

CURSO	NÃO OPTANTE	OPTANTE			
		Renda <=1,5 SM/P		Renda >=1,5 SM/P	
		PPI	O	PPI	O
ENG. DE COMPUTAÇÃO	2	0	0	0	0
ENG. DE PETRÓLEO	0	3	3	4	2
FARMÁCIA	13	1	3	5	0
MATEMÁTICA INDUSTRIAL	2	3	0	0	0

OBS.: Havendo sobras de vagas em uma das categorias, essas serão destinadas às outras categorias, de modo a evitar remanescimento de vagas obedecendo-se o disposto no art. 8º da Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

3 – Os candidatos convocados deverão comparecer ao Auditório Central do CEUNES localizado na Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, para a Sessão de Verificação de Matrículas, na data abaixo:

- Data da sessão: 26/02/2016, com entrada de 8h até às 9h*, impreterivelmente, para os cursos de Engenharia de Computação, Engenharia de Petróleo, Farmácia e Matemática Industrial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

* As portas serão fechadas neste horário e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este prazo.

4- Durante a sessão, os candidatos serão chamados por ordem de classificação do processo seletivo, até que sejam ocupadas todas as vagas disponíveis, conforme indicado no item 2. Somente aos candidatos chamados será assegurado o direito de matrícula nas vagas disponíveis.

5 – Os candidatos que estiveram presentes na sessão, e que foram chamados a ocupar uma vaga, caso estejam com a documentação exigida, realizarão o cadastro/matricula no mesmo dia da sessão.

6 – Todos os candidatos constantes da Lista de Espera, presentes à sessão, terão sua presença registrada em lista de assinaturas/contacto independentemente de terem sido chamados, ou não, a ocupar uma vaga.

7 – No caso de não preenchimento das vagas no período de cadastro/matricula previsto no item 5, os candidatos citados no item 6 serão convocados por ordem de classificação do processo seletivo, até que sejam ocupadas todas as vagas. Esta(s) convocação(es) será(o) feita(s) por e-mail e/ou telefone informado pelo candidato na lista de assinaturas citada no item 6.

8 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADASTRO/MATRÍCULA SÃO:

8.1 Os documentos exigidos de TODOS os candidatos são:

- a) Comprovante de cadastramento eletrônico pela internet impresso. Acessar http://www.prograd.ufes.br/cadastrocacalouro/?conc_edicao=710
- b) Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente.
 - Aceita-se cópia autenticada do Diploma de graduação somente para “Não Optantes pelas cotas”;
 - Aceita-se cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM emitido por Instituição Credenciada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

- c) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente;
- d) Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) Cópia simples do CPF;
- g) Uma (01) fotografia recente 3x4;

8.2 Para os candidatos aprovados pelo sistema de RESERVA DE VAGAS serão necessários os seguintes documentos adicionais:

- a) Autodeclaração quanto à condição de Preto, Pardo ou Índio, **fornecida no momento da matrícula**, a todos os candidatos classificados nesta modalidade pelo sistema de reserva de vagas.
- b) Autodeclaração, **fornecida no momento da matrícula**, aos candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, de que em nenhum momento tenha cursado parte do ensino médio em escolas particulares. Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas deverão apresentar documentação que comprove sua condição de ter cursado o ensino médio somente em escola pública no Brasil.
- c) Declaração de Deferimento emitido pelo profissional designado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI) para os candidatos classificados na condição de optantes pelo sistema de reserva de vagas, inscritos no perfil de menor ou igual a um e meio salário mínimo per capita ($\leq 1,5$ smp), PPI e não PPI). Consultar: <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> imediatamente após a divulgação deste Edital.

9 - A Declaração de Deferimento descrita no item 8.2.c somente será fornecida após a apresentação e análise da documentação de renda, cuja listagem encontra-se no Edital 01/2016 - PROAECI/UFES “Comprovação da renda familiar bruta mensal para a reserva de vagas na primeira edição de 2016 do Sistema de Seleção Unificada – SISU 1-2016 (ANEXO)” disponível no site <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>. O candidato deverá apresentar esta documentação nas datas e locais estipulados no Edital citado acima.

10 - Os documentos citados no item 8 deste Edital serão retidos para o prontuário do aluno.

11 - As matrículas poderão ser feitas por **procuração**, exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada no item 8.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

12 - O candidato aprovado no SISU 2016/1 que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação desta Universidade, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no Processo Seletivo SISU 2016/1, tudo em conformidade com o disposto na Resolução 57/2013 – CEPE, Art. 3º.

13 - É vedado ao candidato aprovado no Processo Seletivo SISU 2016/1 ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

14 - O não comparecimento à sessão nos períodos e datas estabelecidos para cada curso, neste Edital de convocação, acarretará em perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade através do Processo Seletivo SISU 2016/1.

15 - Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula.

Vitória, 22 de fevereiro de 2016.

Profª. Drª. Maria Auxiliadora Carvalho Corassa
Pró-Reitora de Graduação

Vera Lucia Bergami Pereira
Diretora do DRCA